



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 29/06

Processo Administrativo nº 05/10/42791

Interessado: S. M. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Termo de Convênio nº 34/05

Objeto: Conjugação de esforços dos participantes para execução de programas de formação para o trabalho e cidadania, prioritariamente às famílias atendidas nos programas da SMCTAIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, representada pelo **SR. WALDIR JOSÉ DE QUADROS**, portador do R.G. n.º 5.502.866-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, portador do R.G. 17.568.548 e do CPF n.º 089.733.888-00 e de outro, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR – CEDAP**, denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.374.869/0001-86, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 181, com sede na Rua Ferreira Penteados, n.º 460 – Centro, Campinas-SP, representada por seu Presidente **SR. DEVANIR SEBASTIÃO DOS SANTOS**, portador do R.G n.º 9.732.240 e do CPF n.º 002.156.878-25, e pelo 1º Secretário o **SR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do R.G. n.º 7.962.338-4 e do CPF n.º 866.527.618-15, acordam em aditar o Termo de Convênio n.º 34/05, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio em epígrafe, por mais 03 (três) meses, a contar de 07/07/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de convênio ora aditado e prorrogado, em tudo o que não se alteraram pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de julho de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

DEVANIR SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente do Centro de Educação e Assessoria Popular – CEDAP

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

1º Secretário do Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP